



Deputado
MÁRCIO ARAÚJO

PROJETO DE LEI N.º ⁸⁹⁴....., DE 1999

Publique-se Inclua-se em
pauta por cinco sessões

05, novembro, 99

André de Mello - Presidente

“Dispõe sobre instalação, cobrança de tarifa de pedágios nas rodovias e cobrança incidente sobre caminhões e treminhões, e dá outras providências”.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

- Artigo 1º-** Fica proibida a instalação de postos de arrecadação de pedágios nos dois sentidos das rodovias.
- Artigo 2º-** Em nenhum caso o valor da tarifa de pedágio poderá ser reajustado em valor superior ao IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), no período.
- Artigo 3º-** O valor da tarifa de pedágio será diferenciado por categoria de rodovia, obedecendo ao seguinte critério:
- I – pela quantidade de pistas pavimentadas que apresenta;
 - II – pela intensidade de tráfego da mesma;
 - III – pelos investimentos nela realizados.
- Artigo 4º-** Sobre os veículos denominados caminhões e treminhões incidirá uma cobrança de tarifa de pedágio decrescente, de sorte que o valor cobrado no eixo posterior, será a metade do anterior, e assim sucessivamente.
- Artigo 5º -** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.
- Artigo 6º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A indústria dos pedágios prolifera numa proporção inversa ao crescimento da economia do país, movimentando, diariamente, milhões e milhões de reais que deveriam ser investidos nas rodovias, mas, como percebemos, pelo precário estado em que se encontram nossas estradas, isso não vem acontecendo.

Enquanto a vida torna-se cada dias mais difícil para os cidadãos por falta de trabalho; a carestia reinante faz pratos esvaziarem-se; faltam escolas e creches para as crianças, mas os pedágios, estes vão aumentando desenfreadamente.

ENTREGUE À MESA EM:
- 4 NOV 1999 50850 66

01
6895
PROTOCOLO
LEGISLATIVO



Deputado
MÁRCIO ARAÚJO



O abuso no setor é tão grande que, quando nos referimos ao aumento dos pedágios, fazemos em dois sentidos: na quantidade de praças inauguradas, quase que semanalmente, e no valor das tarifas. Mas, obras e investimentos, só ouvimos falar, não vemos.

Recente matéria publicada na Folha de São Paulo, Caderno 2, p. 18, de 05 de agosto deste, nos dá conta em sua manchete que o "Pedágio sobe 134% após a privatização".

A concessão de estradas à iniciativa privada no Estado de São Paulo resultou nesse aumento real sobre o custo total das tarifas de pedágio.

Antes da privatização, a soma de todas as tarifas cobradas em estradas concedidas que partem de São Paulo era de R\$ 84,00, ou R\$ 92,69, em valores atuais, corrigidos pelo IGP-M (Índice Geral de Preços e Mercado). Hoje, esse valor é de R\$ 217,20.

A elevação desse aumento compreende também o número de postos de pedágios previstos nos contratos. Em pouco mais de um ano, saltou de 22 para 77 nos trechos privatizados. Há hoje, portanto, 250% mais postos de cobrança nas vias que cortam o Estado do que havia antes da adoção desse processo de privatização em massa. E ainda há outros por vir

Só nas rodovias estaduais, excluída, obviamente a Dutra, a soma das tarifas subiu para R\$ 189,20. Um aumento de 104,1%, em pouco mais de um ano.

Na área de Campinas, administrada pela Renovias, um único posto de pedágio, antes de privatizado, cobrava R\$ 4,20. Hoje, a somatória das tarifas nos novos postos instalados saltou para R\$ 23,80. Houve um escandaloso aumento de 412,93%.

Isso é um absurdo!!!

Antes da administração pela Ecovias do sistema Anchieta / Imigrantes, a soma de todos os postos de pedágio era R\$ 19,40. Hoje é de R\$ 22,20. Esse foi aumento mais tímido.

Com essa "farra" generalizada na cobrança abusiva dos pedágios, como fica o usuário das rodovias? Aqueles que trabalham ou estudam em outras cidades. Aqueles que dependem das estradas para comercializar seus produtos? É claro que tudo isso terá uma óbvia consequência: o aumento dos produtos repassado ao consumidor final. Tudo vai pesar no seu bolso.



Deputado
MÁRCIO ARAÚJO

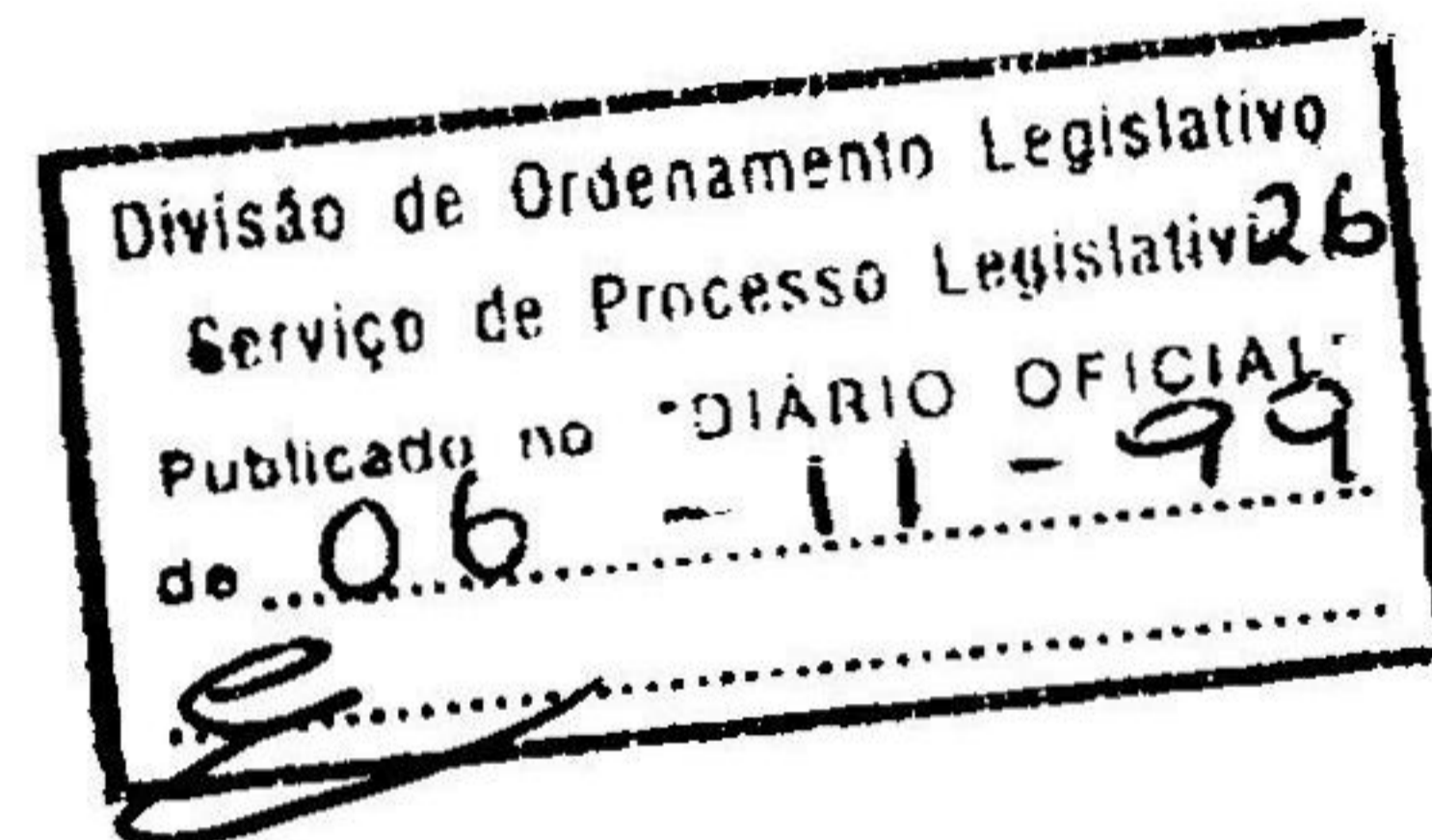
E como ficam os heróis das estradas, os caminhoneiros ? Além do alto preço dos combustíveis, ainda arcam com a abusiva cobrança por eixo de seus veículos, em ambos os sentidos das rodovias.

Além desses valores escandalosamente altos, deparamo-nos com a seguinte notícia: "BNDES banca obra em via privatizada". O Banco Nacional de Desenvolvimento emprestou R\$ 500,4 milhões, a juros da TJLP – Taxa de Juros de logo Prazo, atualmente em 14% ao ano. Esses juros são considerados muito abaixo do valor de mercado, pois, fora dessa situação privilegiada, empresas pagam 97% ao ano em empréstimos. Ademais, as concessionárias terão 10 anos para pagar os empréstimos.

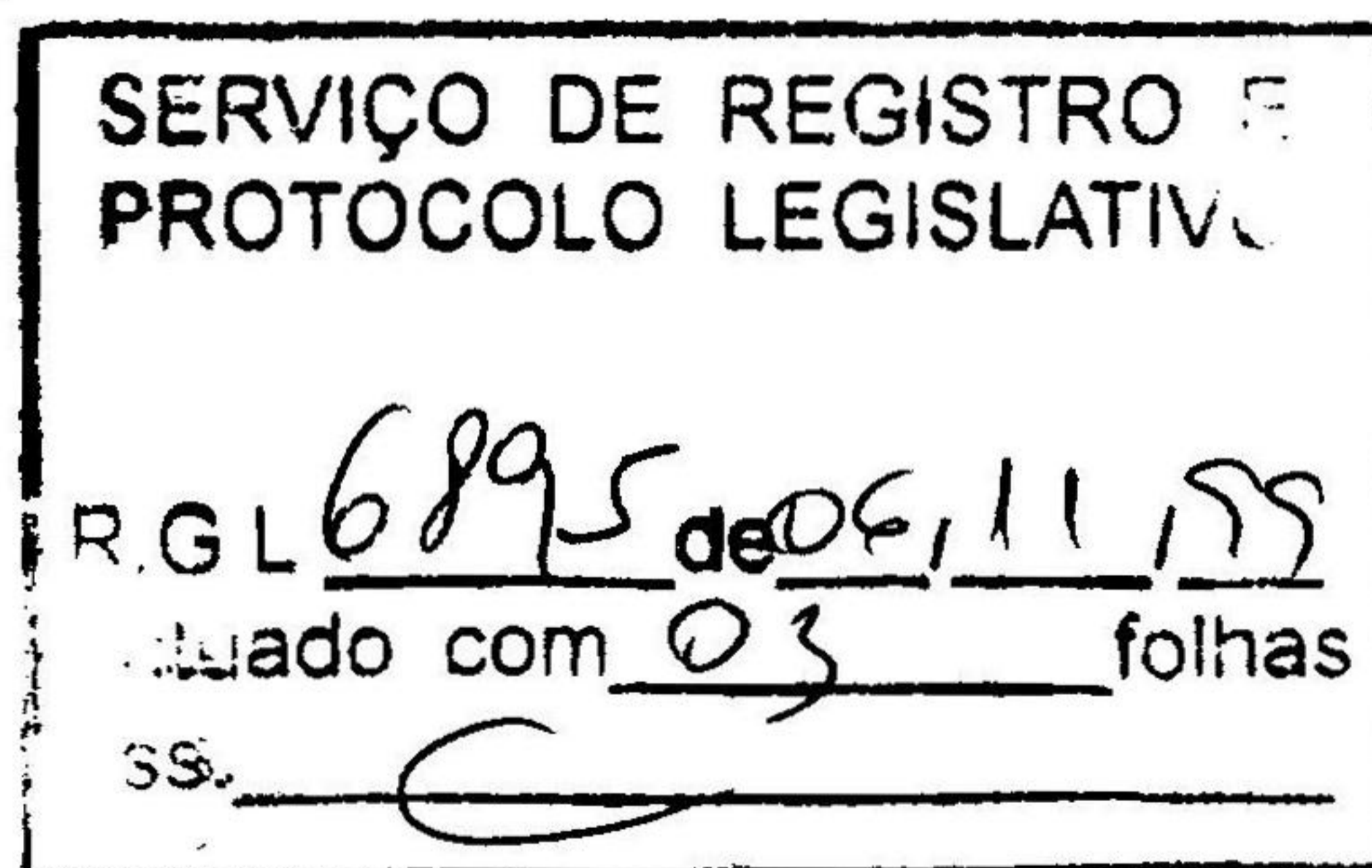
Essa facilidade propiciada às concessionárias deve ser, de alguma forma, revertida ao usuário. Por essa razão, apresentamos a presente proposta, com o intuito de onerar, com menor carga, o bolso daqueles que viajam com frequência pelas estradas paulistas.

Sala das Sessões, em

Deputado MÁRCIO ARAÚJO (PL)



Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC.511/1209
Conferência



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 138ª a 142ª Sessões Ordinárias (de 09 a 16/11/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 16/11/99
6